Página 9. Versão eletrônica do processo PL../0003.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0003.4/2019

Reconhece o Município de Piratuba como a "Capital Turística do Alto Uruguai Catarinense".

Autor: Deputado Neodi Saretta
Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que Reconhece o Município de Piratuba como a "Capital Turística do Alto Uruguai Catarinense".

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 23 de fevereiro de 2019 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 14 de maio de 2019.

No dia 14 de maio de 2019 fui designado Relator deste projeto nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação de proposições, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos relativos ao turismo conforme prescreve o inciso XV do Art. 83 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Página 10. Versão eletrônica do processo PL./0003.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

A matéria apresentada é meritória, pois possibilita ao Município divulgar a marca de Capital Turística do Alto Uruguai.

O Município de Piratuba, segundo consta no ofício de fls. 13-15, é um parque termal que recebe 450 mil turistas por ano, sendo um dos principais destinos de férias do interior catarinense.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0003.4/2019, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual